



MARCELO MONJE
ADVOGADO
OAB/SP 416829

TRIBUTÁRIO | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SÃO PAULO**

***PETIÇÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS;**

***APRESENTAÇÃO DO PLANO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM INICIO DE
PAGAMENTO EM APENAS 12 (DOZE) MESES.**

Recuperação Judicial nº. 1002498-09.2021.8.26.0037

PET LAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado subscritor desta, com endereço para intimação no rodapé da presente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento aos r.despachos de pgs 272, pgs 334/335, pgs 429 e pgs 435, **REQUERER, MANIFESTAR-SE E APRESENTAR**, com fundamento ao artigo 170 da Constituição Federal de 1988, bem ainda, de acordo com os artigos 50 e 53 da Lei 11.101/2005, o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Excelência, primeiramente pede-se escusas em relação à demora de apresentação de documentos solicitado pelo Administrador judicial, lembrando que a Recuperanda é administrada por um sócio de 75(setenta e cinco) anos, e, com muita dificuldade de fornecer documentos, informações ou dados;

A Recuperanda passou desde janeiro/2021 por uma séria reestruturação contábil e financeira, visando melhorar toda a comunicação entre o Administrador Judicial, Jurídico e cumprimento do Plano desta Recuperação;

Em relação ao r.despacho de pgs 272, foi apresentado documentos de forma parcial, enviados por e-mail, porém, segue, o restante das informações solicitadas(doc 1);

Em relação ao r.despacho de pgs 334/335, cumpre esclarecer que o E-saj estava indisponível na maioria dos dias de maio/2021, porém, conforme relatório anexado pelo Administrador Judicial às pgs 317/333, cumpre esclarecer que, os documentos faltantes nas pgs 328 do presente



MARCELO MONJE
ADVOGADO
OAB/SP 416829

TRIBUTÁRIO | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA


relatório, serão apresentados neste momento. Em atenção ao relatório gerencial de fluxo de caixa a empresa REQUER que seja apresentado a partir de Junho/2021, com prazo para todo o dia 30 de cada mês subsequente devido às dificuldades apresentadas pelo único sócio administrador, que, diariamente tenta reestruturar a Recuperanda. Por fim, em relação à Recuperanda estar unipessoal no momento, salvo engano, com o advento do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a Recuperanda poderá permanecer unipessoal, sem a necessidade de nova alteração contratual;

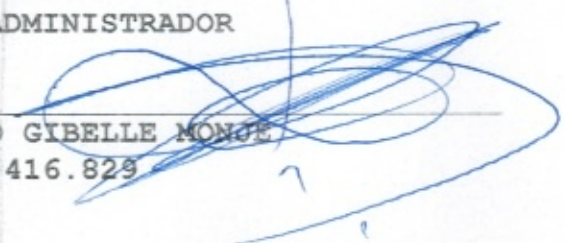
Em relação ao r.despacho de pgs 429, segue anexo a publicação (doc 2);

Em relação ao r.despacho de pgs 435, seguira anexo todos os documentos necessários para o cumprimento do quantum determinado, inclusive, a Recuperanda poderá ter seu plano aprovado depositando judicialmente após o prazo da carência os valores que serão planilhados mensalmente nos moldes do plano Excelência;

Por fim, segue anexo o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doc 3)** para aprovação e após aprovado, a determinação da contagem dos prazos para início dos pagamentos mensais.

Araraquara/SP 12 de junho de 2021


PET LAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
P/ ORLANDO AUGUSTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR


MARCELO GIBELLE MONJE
OAB/SP 416.829